



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

EMENDA N.º 002

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XVI, DO ART. 62, DA LEI ORGÂNICA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro por sua Mesa Diretora, com fundamento no § 2.º, do art. 45, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a presente Emenda:

ARTIGO 1º - O inciso XVI, do Art. 62, da lei Orgânica do Município de São José do Barreiro, fica com a seguinte redação:

Art. 62 - ...

XVI - Prestar à Câmara Municipal, em quinze dias, as informações de requerimentos que esta solicitar, enviando, obrigatoriamente, no mesmo prazo cópia de documentos quando requeridos, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 72, desta Lei Orgânica.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2010.

FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO

Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
1º Secretário

MARCELO LUIZ PINTO
2º Secretário

FABIANI APARECIDA DE CARVALHO
Chefe de Secretaria

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal. Arquivado. Data supra.